

ATA N.º 18/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

11/09/2024

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa. -----

-----Estiveram igualmente presentes o Técnico Superior, Dr. Nuno Filipe Costa, da Divisão Administrativa e Financeira, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Fernando Neves Rocha, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 172, de 10/09/2024, com um saldo orçamental de 1.158.393,20 € (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e três euros e vinte centimos). -----

----- APROVAÇÃO DE ATA:-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 24 de julho de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 06 de setembro de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU PARA A DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 392/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2º grau para a Divisão de Obras Municipais (DOM), previsto no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira.-----

-----Mais, foi deliberado, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº2/2004, de 15 de junho e conjugado com o disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de constituição do respetivo júri, com a seguinte composição:-----

-----Presidente: Drª Fernanda Paula Oliveira, Docente e Investigadora no Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra-----

-----1º. vogal efetivo: Drª Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Montemor-o-Velho - -----

-----2º. Vogal efetivo: Drª Carmen da Conceição Santos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF)-----

-----Vogais suplentes: -----

-----1º. vogal suplente: Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente (DPA) -----

-----2º. vogal suplente: Drª Brigitte Maria Capelôa, Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto (DECD) -----

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO-----

----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS – ELEIÇÕES EUROPEIAS - 2024-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 393/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para as freguesias das importâncias apuradas de acordo com o ofício n.º 28963/2024/SGA_AE/DAE da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (inclusivamente do montante correspondente ao Município (Concelho), conforme artigo 2º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro e do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 215/87 de 29 de maio), resultando nos montantes abaixo apresentados:-----

FREGUESIA	Verba por concelho	Nº Eleitores	Verba por eleitor	Verba por mesas de voto	TOTAL
MIRA	53,50 €	6.863	137,26 €	90,00 €	280,76 €
SEIXO	53,50 €	1.527	30,54 €	20,00 €	104,04 €
CARAPELHOS	53,50 €	787	15,74 €	10,00 €	79,24 €
PRAIA DE MIRA	53,50 €	3.508	70,16 €	40,00 €	163,66 €
	214,00 €	12.685	253,70 €	160,00 €	627,70 €

----- RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2024-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 394/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo o relatório de auditoria referente ao 1º. Semestre de 2024, elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados”, documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS -----

----- EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LOTA DA PRAIA DE MIRA” - APROVAÇÃO DE PROJETO E PEÇAS DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 395/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto e peças do procedimento referentes à empreitada mencionada em epígrafe, ao abrigo das competências materiais dispostas na alínea f) do art.º 33 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como a abertura de concurso público para a realização da referida empreitada, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 19.º do CCP. -----

-----O prazo previsto para a execução desta empreitada é de 120 dias (cento e vinte dias), sendo o preço base de 389.778,72€ € (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e oito euros e setenta e dois centavos), Iva não incluído. -

-----Mais foi deliberado designar, de acordo com o previsto no art.º 67.º do CCP os seguintes elementos do júri, com delegação de competências previstas no art.º 69.º e 123.º do CCP:-----

-----Presidente – Eliana Sofia Silva Almeida, Eng.ª -----

-----1.º Vogal efetivo – Maria Filomena Cortez de Brito, Dra.-----

-----2.º Vogal efetivo – Anabela Santos Ferreira, Dra.-----

-----1.º Suplente – Edite Terrível Inocêncio, Arq.ª -----

-----2.º Suplente – Ana Margarida dos Santos Mesquita, Dra. -----

-----De acordo com o previsto no art.º 290.º- A, do CCP, foi designada gestora do contrato a Eng.ª Eliana Sofia Silva Almeida, com função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- **PROPOSTA PARA APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD - PROC.º 03/2022**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 396/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio

no valor de 600,00 € (seiscentos euros), a munícipe carenciado a que se reporta o processo no âmbito do RAESD n.º. 03/2022, ao abrigo do disposto no art.º. 8.º., n.º. 1, alínea a) e ainda nos termos do disposto na alínea v), do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **RATIFICAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE COORDENADORA DO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 397/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 23 de agosto de 2024, que designou a Técnica Superior de Ciências Sociais, *Maria Madalena dos Santos Nora*, para coordenação do NLI e representante do mesmo no Conselho Local de Ação Social (CLAS), do Município de Mira. -----

----- **CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL CASA GANDARESA (CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA CASA E CULTURA GANDARESA) NA CATEGORIA DE MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL – TOMADA DE CONHECIMENTO** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º. 398/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à abertura de procedimento de classificação do imóvel/prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial urbana, sob o art.º. n.º. 120, da freguesia do Seixo, concelho de Mira, designado “Casa Gandaresa” (Centro de Interpretação da Casa e Cultura Gandaresa), na categoria de Monumento de Interesse Municipal. -----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS ASSOCIAÇÕES QUE COLABORARAM NO APOIO LOGÍSTICO ÀS DELEGAÇÕES DAS CIDADES AMIGAS DO CONCELHO MIRA** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 399/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio

extraordinário a cada uma das Associações infra identificadas, para a comparticipação nas despesas tidas com o apoio logístico dado na receção das delegações das cidades amigas do Concelho de Mira, no âmbito da celebração, no dia 23 de julho, do Dia das Cidades Amigas e Comunidades, integrado nas festas de S. Tomé, ao abrigo das disposições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual: -----

-----Confraria Nabos & Companhia no valor de 708,00 € (setecentos e oito euros);-----

-----Clube Domus Nostra no valor de 620,00 € (seiscentos e vinte euros);-----

-----Associação Sócio - Cultural Desportiva e Recreativa de Colmeal no valor de 540,00 € (quinhentos e quarenta euros);-----

-----Associação Sócio – Cultural, Desportiva e Recreativa de Leitões no valor de 200,00 € (duzentos euros);-----

----- Associação de Pesca Desportiva de Praia de Mira no valor de 440,00 € (quatrocentos e quarenta euros); -----

-----Associação Desportiva Ala-Arriba no valor de 200,00 € (duzentos euros); --

-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE

----- RATIFICAÇÃO DE ATO - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 400/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 30 de agosto de 2024, de atribuição de subsídio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários

de Mira, no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), destinado a apoiar as despesas inerentes às remunerações dos colaboradores da referida Associação.

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA – ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA E DA CONFIGURAÇÃO DA COBERTURA DE UMA MORADIA – PROC. N.º 01/2024/894-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 401/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística a que se reporta o processo identificado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas seguintes condições: -----

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros;-----

-----O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NUM PRÉDIO RÚSTICO SITO EM FONTINHA, CORTICEIRO DE BAIXO, FREGUESIA DE CARAPELHOS – PROC. N.º 04/2024/409-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 402/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da emissão de parecer desfavorável à constituição em regime de compropriedade, sobre o prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º1365 e não descrito na Conservatória do Registo Predial, sito em Fontinha, Corticeiro de Baixo, da Freguesia de

Carapelhos, por incumprimento do regime legal dos loteamentos urbanos, bem como do art.º 40.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, no que se refere ao destaque em espaço de ocupação condicionada, conjugado com a Portaria N.º 219/2016, de 9 de agosto, quanto ao cumprimento da unidade mínima de cultura; -----

-----Mais, foi deliberado que, face à proposta de emissão de parecer desfavorável à constituição do prédio em regime de compropriedade, que seja ouvido o titular do processo, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, concedendo-se-lhe um prazo de 10 dias para este se pronunciar de acordo com o art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; ---

-----Caso o titular do processo, regularmente notificado, não venha a exercer o seu direito de audiência prévia dentro do prazo estabelecido para o efeito, se considere definitivamente prolatado o ato de emissão de parecer desfavorável, sendo também disso mesmo notificado.-----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2023/319**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 403/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2022/331-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 404/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/816-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 405/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2024/229-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 406/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a utilização do edifício para habitação, nos termos

conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas seguintes condições:-----

-----A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros;-----

-----O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária; -----

-----A requerente deverá atualizar o registo predial e indicar o código de acesso à certidão permanente, no prazo de 6 (seis) meses, após o pagamento das taxas devidas no seguimento da aprovação da operação urbanística. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:45h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)